

ERRATA EDITAL SA N° 38/2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO POR PROCESSO SELETIVO, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DAS FACULDADES BATISTA DO PARANÁ – FABAPAR

EDITAL SA N° 38/2025	1
1) DA FINALIDADE	1
2) DAS INSCRIÇÕES	2
3) DO PROCESSO SELETIVO	6
4) DAS PROVAS	9
5) DOS RESULTADOS	11
6) DA MATRÍCULA	12
7) DAS AULAS	14
8) DO ATENDIMENTO ESPECIAL	15
9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

A Secretária Geral das Faculdades Batista do Paraná – FABAPAR, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, expede o seguinte.

1) DA FINALIDADE

- a) O Processo Seletivo 2026, para o 2º semestre, de agora em diante denominado "Processo Seletivo", para o ingresso no curso de Pós-Graduação ao nível de Mestrado Profissional na área de Teologia, na modalidade presencial, ofertado pela FABAPAR, obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.
- b) A FABAPAR é recredenciada pela Portaria nº 113, de 08/02/2024, publicado no D.O.U. nº 29, em 09/02/2024, seção 1, página 40.
- c) O ato de reconhecimento, a duração e o número de vagas do curso são os que seguem:

Curso	Modalidade	Ato de Reconhecimento	Grau Conferido	Duração
Mestrado Profissional em Teologia	Presencial, com encontros modulares	Reconhecido pela portaria nº609 de 14/03/2019. Publicada em D.O.U. em 18/03/2019.	Mestre / Mestra	2 anos
	Vagas	LINHA 1: LEITURA DE TEXTOS E CONTEXTOS BÍBLICOS	5 VAGAS	
		LINHA 2: TEOLOGIA E PRÁXIS PASTORAL E COMUNITÁRIA	7 VAGAS	
		LINHA 3: ESPIRITUALIDADE, EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA NOS PROCESSOS FORMATIVOS	9 VAGAS	
		LINHA 04: TEOLOGIA E PRÁTICAS MISSIONÁRIAS	10 VAGAS	

2) **DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas no período de **19/06/2026 à 28/07/2026**, pelo site **até às 12h**:

<https://fabapar.com.br/mestrado/mestrado-profissional-em-teologia/>

b) No momento da inscrição, o candidato deverá realizar a opção entre as linhas de pesquisa do curso, considerando:

- i) **Linha 1 – Leitura de Textos e Contextos Bíblicos:** A tradição judaico-cristã, assim como outras religiões, tem boa parte de sua fundamentação prática e teológica em um conjunto de livros. As Escrituras, ainda que sejam o livro mais comum entre essa tradição, são de grande complexidade, o que pode levar a interpretações equivocadas e, até mesmo, arcaicas. Reconhecendo as dificuldades específicas que envolvem a leitura e o ensino, com vistas à aplicabilidade de tais textos e, também, à sua importância para a religiosidade brasileira, esta linha de pesquisa-atuação procura desenvolver um conhecimento aprofundado da interpretação da literatura básica judaico-cristã para perceber a prática da religiosidade cristã na atualidade.

ii) **Linha 2 – Teologia e Práxis Pastoral e Comunitária:** Parte da constatação de que as instituições religiosas, sociais e comunitárias, de forma profissional ou amadora, naturalmente, estão envolvidas com a organização de suas atividades e unidades eclesiais ou gerenciais, com a orientação, o suporte social e o cuidado espiritual da comunidade em geral. Assim, visando a um melhor desempenho por parte dos agentes envolvidos nessas atividades, a linha propõe, direciona e estimula o estudo e a aplicação da Teologia na organização institucional de igrejas, ONGs e comunidades sociais, no cuidado pastoral, ético, moral, social e comunitário da sociedade, buscando o apoio das técnicas modernas da administração, liderança, gestão de pessoas, aconselhamento, capelania, bem como na orientação espiritual, ético-moral e de cidadania.

iii) **Linha 3 – Espiritualidade, Educação e Docência nos Processos Formativos:** Parte do pressuposto de que o ser humano, em sua complexidade, enquanto pessoa e identidade, tem necessidades e demandas que afetam diretamente a sua forma de ler, interpretar, viver e conviver na realidade social. Essas necessidades e demandas estão presentes no modo como ele busca respostas para as questões mais fundamentais da vida, de natureza epistemológica, filosófica, ética, religiosa e social. Isso ocorre porque o ser humano é um ser que busca sua completude. Nesse sentido, estudar a dimensão da espiritualidade associada aos processos formativos, a partir do olhar da Teologia na educação, oportuniza não apenas uma possibilidade de diálogo interdisciplinar, mas também transversal às áreas do conhecimento, o que se reflete no modo como o ensino e a aprendizagem vão sendo construídos nos processos formativos, afetos à uma perspectiva da integralidade do ser humano.

iv) **Linha 4 – Teologia e Práticas Missionárias:** Esta linha de pesquisa-atuação parte da necessidade cada vez mais atual de se entender a cultura das pessoas, a fim de lhes apresentar o Evangelho

de Cristo, respeitando-se sua essência inicial. Ela tem por objetivo levar seus participantes a uma reflexão e compreensão mais profunda da missão deixada pelo fundador da fé cristã, Jesus Cristo, conhecida como a Grande Comissão. Frente aos desafios e distrações que assediam a igreja local e os cristãos contemporâneos, procura-se resgatar de forma cristalina a ênfase no evangelismo, discipulado, formação de liderança e plantação de igrejas para o cumprimento da ordem missiológica de Jesus, encapsulada em Mateus 28.18-20.

c) **No momento da inscrição, o candidato deverá realizar a opção entre as línguas estrangeiras**, onde deverá demonstrar capacidade de ler e interpretar textos em **inglês ou espanhol**.

d) No momento da inscrição, ou em ato posterior, com o limite até às 12h do dia 28/07/2026, o candidato deverá encaminhar via portal do candidato (<https://fabapar.agencianx.com.br/login/>), em arquivo no formato PDF ou PDF/A legível, para análise dos documentos abaixo:

i) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme o modelo fornecido no site da instituição. Disponível em: <https://fabapar.com.br/mestrado/mestrado-profissional-em-teologia/>; e para acessar os vídeos sobre pesquisa em: <https://mestrado.fabapar.com.br/processo-seletivo/>;

ii) Currículo *Lattes*, cadastre-se na plataforma CNPq <https://lattes.cnpq.br/>), salve no formato PDF e envie pelo portal do candidato.

iii) Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.

(1) Caso o candidato ainda não tenha recebido seu diploma, deverá encaminhar certidão de conclusão, onde deve constar a data de colação de grau, com data de emissão dentro dos últimos 30 dias.

(2) Só serão aceitos diplomas de graduação (ou documento equivalente) cuja colação de grau seja anterior a **10/04/2026**.

- iv) Cédula de identidade (RG ou CRNM em caso de estrangeiros);
- (3) Não será aceita, sob nenhuma circunstância, substituição deste documento por documento de identificação profissional (por conselho ou ordem de classe), documento de identificação militar, Carteira de Habilitação (CNH), passaporte ou outros.
- v) CPF do candidato.
- e) **Não serão aceitos documentos encaminhados por outros meios.**
- f) Será cobrada a taxa de inscrição de R\$150,00.
 - i) O pagamento da taxa deverá ser realizado entre os dias 19/06/2026 e 28/07/2026.
 - ii) O pagamento da taxa poderá ser realizado via:
 - (1) PIX;
 - (2) Cartão de débito;
 - (3) Cartão de crédito, à vista;
 - iii) A taxa de inscrição não será objeto de restituição em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento da data da prova pela Instituição de Ensino, quando o candidato não se interessar pela próxima data.
- g) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- h) Ao inscrever-se, o candidato deverá observar com atenção a modalidade, as vagas, o turno e a situação em que se encontra o curso no MEC.
- i) A FABAPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição no Processo Seletivo não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam às normas aqui estabelecidas.

3) **DO PROCESSO SELETIVO**

a) Os candidatos deverão observar, além das regras gerais previstas neste Edital, os critérios específicos estabelecidos abaixo:

i) A prova será realizada na terça-feira, 04 de agosto de 2026, sendo este cronograma da prova:

Horário	Etapa	Local	Observações
Das 09h00 às 11h30	Prova de Conhecimentos Teológicos	Plataforma do Candidato	Individual e sem consulta, a partir dos artigos indicados no item 3.ii.1 deste edital.
Das 13h40 às 15h40	Prova de Interpretação de Língua Estrangeira	Plataforma do Candidato	Individual e sem consulta, a partir dos textos indicados no item 3.ii.2 deste edital.
Das 16h às 21h15	Entrevista*	Zoom - Link enviado até 24h antes	Previsto duração de 30 minutos para cada.

*Se necessário, poderão ser estendidas para o dia 05/08/2026 das 8h às 18h.

** Conforme horário agendado pela Coordenação do Mestrado, acessar 15 minutos antes do horário indicado e aguardar em espera na sala zoom.

ii) O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

(1) **Prova de Conhecimentos Teológicos:** prova discursiva, na qual será avaliado o conhecimento teológico geral, bem como o conhecimento teológico específico de cada linha escolhida pelo aluno. As questões serão baseadas nos seguintes artigos, especificados por linha:

LINHA 1: LEITURA DE TEXTOS E CONTEXTOS BÍBLICOS	
Artigos	Disponível em:
PERSPECTIVA PAULINA ACERCA DA NATUREZA HUMANA DEPRAVADA EM ROMANOS 3.9-18 E SUA RELAÇÃO COM A ESTRUTURA E A TEOLOGIA DE SALMOS. Werbston da Silva Coelho. Revista Via Teológica, v. 26 n. 51 (2025)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/554/571
ENTRE A UNIÃO E A DIVISÃO: CONSIDERAÇÕES EXEGÉTICAS SOBRE OS TEMAS CENTRAIS DE 2 JOÃO - O APEGO À VERDADE, AO AMOR E O CUIDADO COM OS ENGANADORES. Antônio Renato Gusso, Matheus Rodrigues de Brito. Revista Via Teológica v. 26 n. 51 (2025)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/550/567
Conforme a opção feita para a prova de línguas	

BREVE HISTORIA DE LOS CREDOS Y DE LAS PRINCIPALES HEREJÍAS EN LA CRISTIANDAD. Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 25 n. 49 (2024)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/381/466
HE ATTITUDE OF THE CHRISTIAN TOWARD ARTISTIC EXPRESSION Joel D. Guzmán, Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 24 n. 48 (2023)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/367/457

LINHA 2: TEOLOGIA E PRÁXIS PASTORAL E COMUNITÁRIA

Artigos	Disponível em:
A INTERFACE ENTRE PSICOLOGIA E TEOLOGIA EM UM CONTEXTO DE ACONSELHAMENTO BÍBLICO E SUAS IMPLICAÇÕES NO ACOLHIMENTO DO SOFRIMENTO HUMANO. Jair Cardoso de Sá, Neilson Xavier de Brito. Revista Via Teológica, v. 26 n. 51 (2025)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/553/570
O PROBLEMA "MENTE-CORPO" - DESDOBRAMENTOS AO SÉCULO XXI. Antônio Valdemar Kukul Filho. Revista Via Teológica, v. 25 n. 50 (2024)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/405/479
Conforme a opção feita para a prova de línguas	
BREVE HISTORIA DE LOS CREDOS Y DE LAS PRINCIPALES HEREJÍAS EN LA CRISTIANDAD. Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 25 n. 49 (2024)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/381/466
HE ATTITUDE OF THE CHRISTIAN TOWARD ARTISTIC EXPRESSION Joel D. Guzmán, Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 24 n. 48 (2023)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/367/457

LINHA 3: ESPIRITUALIDADE, EDUCAÇÃO E DOCÊNCIA NOS PROCESSOS FORMATIVOS

Artigos	Disponível em:
A RELAÇÃO ENTRE A TÉCNICA DA GAMIFICAÇÃO E OS ENSINOS BÍBLICOS DE JESUS. Alexandre Sant'Anna de Assis, Sandra de F. K. Gusso. Revista Via Teológica, v. 26 n. 51 (2025)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/557/574
A IMPORTÂNCIA DO DESIGNER INSTRUCIONAL PARA UMA EDUCAÇÃO TEOLÓGICA BATISTA A DISTÂNCIA EFICAZ. Cléber Mateus de Moraes Ribas, Josemar Valdir Modes. Revista Via Teológica, v. 23 n. 45 (2022)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/297/369
Conforme a opção feita para a prova de línguas	

BREVE HISTORIA DE LOS CREDOS Y DE LAS PRINCIPALES HEREJÍAS EN LA CRISTIANDAD. Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 25 n. 49 (2024)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/381/466
HE ATTITUDE OF THE CHRISTIAN TOWARD ARTISTIC EXPRESSION Joel D. Guzmán, Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 24 n. 48 (2023)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/367/457

LINHA 4: TEOLOGIA E PRÁTICAS MISSIONÁRIAS	
Artigos	Disponível em:
SEGURANDO AS CORDAS - SUSTENTANDO COM COMPROMISSO NOSSOS MISSIONÁRIOS. Leandro Cabrera D'Ávila. Revista Via Teológica, v. 24 n. 48 (2023)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/361/450
O IMPACTO DO PENSAMENTO SECULAR NA PROMOÇÃO DA TEOLOGIA LIBERAL NA IGREJA CRISTÃ. Cesar A. Mello Gonçalves. Revista Via Teológica v. 23 n. 46 (2022)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/310/386
Conforme a opção feita para a prova de línguas	
BREVE HISTORIA DE LOS CREDOS Y DE LAS PRINCIPALES HEREJÍAS EN LA CRISTIANDAD. Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 25 n. 49 (2024)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/381/466
HE ATTITUDE OF THE CHRISTIAN TOWARD ARTISTIC EXPRESSION Joel D. Guzmán, Juan C. de la Cruz. Revista Via Teológica, v. 24 n. 48 (2023)	https://periodicos.fabapar.com.br/index.php/vt/article/view/367/457

(2) **Prova de língua estrangeira moderna:** consiste em um prova discursiva que demonstre a capacidade do candidato de ler e interpretar textos em inglês ou espanhol. Para isso, o candidato deverá interpretar o texto indicado na hora da avaliação, de forma individual e sem consulta.

(3) **Análise do currículo:** será analisado o Currículo *Lattes*. Serão consideradas experiências práticas, bem como publicações de artigos científicos.

(4) **Entrevista para avaliação do Pré-Projeto:** o candidato será avaliado por professores indicados pela coordenação do curso, que considerarão o pré-projeto enviado, conforme o modelo da

FABAPAR, e enfatizarão algum aspecto prático da Teologia. Além disso, as respostas dadas na entrevista serão consideradas na avaliação.

4) DAS PROVAS

a) Para o processo seletivo online, o candidato deverá dispor de computador com as seguintes características:

- (1) Processador Intel® i3, Pentium Dual Core ou superior;
- (2) Microsoft Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 ou Windows 10 (recomenda-se Windows 10);
- (3) 2 GB de RAM (recomenda-se 4 GB);
- (4) Navegador Chrome ou Firefox atualizado (recomenda-se o Chrome);
- (5) Data e hora do computador atualizadas com horário de BRT.

b) As provas serão realizadas em ambiente próprio da FABAPAR, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

c) Será de responsabilidade do candidato qualquer solicitação ou fator de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização da prova.

d) Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, consultar nenhum material, tais como folhas, livros ou revistas, entre outros.

e) Será automaticamente eliminado o candidato que:

- (1) valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- (2) obtiver zero em qualquer uma das provas (objetiva e/ou redação);
- (3) apresentar-se após o horário estabelecido;
- (4) não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o

motivo alegado;

- (5) não apresentar documento que o identifique corretamente;
- (6) utilizar meios ilícitos para a execução das provas;
- (7) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

f) Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou a outros candidatos.

g) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, que o candidato tenha utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

h) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

i) Na correção do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, conforme o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

j) Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

k) Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada, nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

5) DOS RESULTADOS

a) Para ser aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 6,0, sendo esta a média ponderada da nota obtida pela análise

do Pré-Projeto (40%), prova de conhecimentos teológicos (30%), prova de língua estrangeira moderna (15%) e análise do currículo (15%).

b) O candidato que não atingir a nota 6,0 na prova de língua estrangeira, mas que obtiver média geral acima da mínima exigida, e sendo classificado, poderá fazer uma nova prova de língua estrangeira dentro de um ano, a contar do primeiro dia de aula.

c) Os resultados serão divulgados no dia **06/08/2026, a partir das 16h**, no portal do candidato (<https://fabapar.agencianx.com.br/login/>).

6) **DA MATRÍCULA**

a) A matrícula dos candidatos aprovados com nota geral igual ou superior a 7,0 (sete) deverá ser realizada entre os dias **07/08/2026** até **11/08/2026**.

b) A matrícula dos candidatos que ficaram com nota geral entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove) ou candidatos que obtiverem com recursos e passaram a ser considerados aprovados deverá ser realizada entre os dias **11/08/2026 e 12/08/2026**, até às 12 horas (meio dia).

c) A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará a perda do direito à respectiva vaga. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

d) Para matricular-se, o aluno deverá:

i) Enviar o arquivo em formato PDF ou PDF/A legível (em caso de documentos físicos digitalizados, não deve registrar ou expor outros documentos ou itens além do documento), os quais não garantem por si só a matrícula. Segue abaixo a lista de documentos necessários:

- (1) Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- (2) Histórico escolar do Ensino Superior;
- (3) Certidão de nascimento ou de casamento;
- (4) Cédula de identidade (RG ou CRNM);

Não será aceita, sob nenhuma circunstância, substituição desses documentos por documento de identificação profissional (por conselho ou ordem de classe), documento de identificação militar, Carteira de

Habilitação (CNH), passaporte ou outros.

- (5) CPF do aluno;
- (6) Comprovante de residência atualizado.
- ii) Candidatos estrangeiros deverão, ainda, apresentar passaporte e visto válido do tempo de permanência no Brasil.
- iii) Candidatos que concluíram o ensino superior no exterior deverão, antes de formalizar a matrícula, obter a equivalência nos parâmetros e diretrizes definidos pelo MEC.
- iv) Candidato aprovado que não possuir ensino superior completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula.
 - (1) Caso a conclusão do ensino superior do candidato seja iminente, porém após a data de matrícula, a FABAPAR poderá, excepcionalmente, aceitar o requerimento de matrícula do candidato, condicionando a sua efetivação à entrega do diploma ou certidão de conclusão do ensino superior, até o início das aulas do respectivo semestre, conforme calendário da Instituição de Ensino. Caso o documento não seja entregue no prazo citado, a matrícula será considerada nula para todos os efeitos.
- v) Efetuar o pagamento da 1ª parcela, conforme valor disponível em tabela de preços institucional, não garantindo, por si só, a matrícula;
 - (1) O deferimento da matrícula do candidato aprovado está sujeito à ausência de débitos vencidos, consulta à análise de crédito do aluno e/ou seu responsável financeiro.
- vi) Efetuar o aceite, no portal do aluno, do contrato de prestação de serviços educacionais.
- vii) Quando o responsável financeiro não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - (1) Carteira de identidade;
 - (2) CPF;
 - (3) Comprovante de residência atualizado.
- viii) Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de

ensino e pelo respectivo estatuto e/ou regimento interno da instituição.

- ix) A matrícula que for realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7) **DAS AULAS**

- a) Do cronograma de aulas:

1º	17 a 21/08/2026	Seminário Nacional ou Internacional	Presencial ou remota e síncrona	das 19h às 21h
	20 a 22/08/2026	Aula de Metodologia da Pesquisa Científico-Teológica	Presencial	quinta, sexta e sábado, das 8h30 às 18h40
	24 a 29/08/2026	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Presencial	segunda a sexta-feira das 08h30 às 21h e sábado das 08h30 às 19h.
	Ao longo do semestre	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Encontros ao vivo e remotos.	às sextas, das 19h às 22h30

2º	29/03 a 02/04/2027	Seminário Nacional ou Internacional	Presencial ou remota e síncrona	das 19h às 21h
	01/04 a 03/04/2027	Aula de Metodologia da Pesquisa Científico-Teológica	Presencial	quinta, sexta e sábado, das 8h30 às 18h40
	05/04 a 10/04/2027	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Presencial	segunda a sexta-feira das 08h30 às 21h e sábado das 08h30 às 19h.
	Ao longo do semestre	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Encontros ao vivo e remotos.	às sextas, das 19h às 22h30

3º	16/08 a 20/08/2027	Seminário Nacional ou Internacional	Presencial ou remota e síncrona	das 19h às 21h
	19/08 a 21/08/2027	Aula de Metodologia da Pesquisa Científico-Teológica	Presencial	quinta, sexta e sábado, das 8h30 às 18h40
	23/08 a 28/08/2027	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Presencial	segunda a sexta-feira das 08h30 às 21h e sábado das 08h30 às 19h.

	Ao longo do semestre	Distribuição a ser confirmada (Encontro Modular)	Encontros ao vivo e remotos.	às sextas, das 19h às 22h30 ou conforme grade horária.
--	----------------------	---	------------------------------	--

b) Além das aulas, no decorrer do semestre, o discente deverá apresentar os trabalhos solicitados pelos professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

c) Além das atividades mensais, o discente deverá reservar 1 (um) sábado para encontro remoto de apresentações ou interações com o docente e com a turma; e 8 (oito) encontros ao vivo e remotos.

d) Desde já, o candidato declara ter ciência e concorda que fica assegurada à FABAPAR a responsabilidade pelo planejamento e pela prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do *campus* e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8) **DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

a) Será concedido atendimento aos candidatos caracterizados como Necessidades Educacionais Especiais (NEE) e como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação específica, abrangendo, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou, ainda, o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para receber o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

b) No ato da inscrição o candidato deverá informar se possui NEE ou se ele se identifica como PcD.

c) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia digitalizada, com

o respectivo laudo técnico (original), assinado por profissional da área da saúde.

d) Para comprovação de sua necessidade, o laudo deverá conter: data do diagnóstico, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como o carimbo e a assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

e) O laudo será avaliado pela equipe do Núcleo Pedagógico (NUPE), a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para uma entrevista.

f) O candidato que não entregar o laudo, no prazo definido para cada prova e nas condições especificadas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. Nas hipóteses em que houver atraso de envio do laudo, conforme especificações previstas no presente edital, poderá ser concedido o atendimento, ficando este, nesse caso, sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

g) As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

h) O candidato que faz uso de prótese/aparelho auditivo e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado neste Edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese/aparelho.

i) O candidato que adquirir a necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição deverá realizar a solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

j) Após aprovação no Processo Seletivo, a Equipe Acadêmica (Coordenação do Curso ou Núcleo Pedagógico da FABAPAR) poderá solicitar novos documentos.

k) Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, dependendo do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionários e/ou realizar obras, entre outras atividades.

9) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por decisão da Instituição de Ensino, por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo necessário.

b) A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- (1) Endereço ou número de telefone não atualizados;
- (2) Endereço de difícil acesso;
- (3) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
- (4) Correspondência recebida por terceiros;

i) Eventuais contatos telefônicos para questões específicas serão feitos em até 3 (três) tentativas. Caso o candidato não atenda as chamadas e/ou esteja com o telefone desligado, a Comissão Organizadora do Vestibular e a Instituição não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato.

ii) Será de responsabilidade do candidato qualquer fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados durante a realização da prova, desde que tais fatores não sejam relacionados a falhas do aplicativo.

iii) Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará conforme a legislação vigente.

iv) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados e instruções neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

v) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem

como tornar sem efeito a matrícula do candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

vi) Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerados como dia letivo, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da Instituição, ou ao longo do semestre em dias específicos da semana.

vii) Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro *campus* e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas coordenações do curso.

viii) Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes neste Edital. Assim, a Instituição não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de reopção de curso.

ix) Se julgar necessário, a Instituição poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas.

x) Durante a vigência do contrato, visando adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, conforme as necessidades da Instituição, poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes dos de funcionamento do curso, em face das necessidades da **Instituição**, o que será comunicado previamente aos alunos.

xi) Desde já, o candidato declara ter ciência e concorda que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais,

organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do *campus* e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

xii) Fica assegurada ao Conselho Educacional da Convenção Batista Paranaense, mantenedora da FABAPAR, o direito de exigir, junto ao contrato educacional, a garantia de fiador ou avalista, sob pena de não aceitação da matrícula.

xiii) Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro curso, ou de ex-alunos que estejam em débito com a FABAPAR, ou que tenham sua matrícula indeferida.

xiv) O resultado do Processo Seletivo 2026/2 será válido apenas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e para ingresso no 2º semestre do ano de 2026.

xv) Quanto às possíveis vistas às provas e concessão de prazo recursal:

- Eventuais solicitações de vistas às provas de conhecimento teológico, às de proficiência em língua estrangeira e/ou à avaliação do currículo deverão ser interpostas à coordenação, mediante o e-mail mestrado02@fabapar.com.br, no prazo máximo de 16 horas após a liberação das notas, na mesma plataforma que os candidatos realizarem suas provas (prazo este informado neste edital, no tópico 5, alínea c). A resposta a tal requerimento será enviada entre 16 e 26 horas após a liberação das notas;
- A eventual solicitação de recursos quanto à avaliação e validação da pontuação atribuída a cada candidato, surgida a partir da análise das provas recebidas, deverá ser enviada, devidamente fundamentada, por meio do e-mail mestrado02@fabapar.com.br, entre 26 e 44 horas após a liberação das notas. A resposta a tal requerimento será enviada entre 44 e 92 horas, após a liberação das notas;
- Ambas as solicitações serão encaminhadas à Coordenação do

Programa (ou a um professor do PPG, indicado por ela), que, sobre a(s) petição(ões), decidirá quanto ao conhecimento, provimento ou não provimento dos recursos, após ouvir o professor avaliador, responsável pela nota;

- Não serão admitidos recursos com relação à nota recebida na entrevista, haja vista serem realizadas por dois professores doutores (ou de notório saber), que possuem competência técnica e conhecimento da área para avaliar o candidato e o pré-projeto, na banca;
- A resposta a qualquer uma das duas solicitações será individualizada e encaminhada ao mesmo e-mail utilizado pelo candidato ao apresentar sua petição;
- Em caso de indeferimento de alguma solicitação recursal, não serão admitidos novos recursos.

xvi) Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2026/2, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à Secretaria-Geral, à qual cabe a decisão final.

xvii) A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site: <http://www.fabapar.com.br>.

xviii) Os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Denise dos Santos Casburgo Lima
Secretária-Geral